



**ADITIVO Nº 002**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O IDR – INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ECO Empresa de Consultoria e Organização de Sistemas e Editoração LTDA**

Pelo presente instrumento o **IDR - INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ECO Empresa de Consultoria e Organização de Sistemas e Editoração LTDA**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **prorrogação de prazo** ao contrato de prestação de serviços, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a **prorrogação** da prestação de serviço de **Tecnologia da Informação com a Implantação e Manutenção de Softwares**, na **UPA 24 horas SANTA CRUZ – RIO DE JANEIRO/RJ**, sob a gestão do IDR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo terá sua vigência prorrogada para o período de **01/01/2016 à 31/012/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE**

  
IDR - INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CONTRATADO**

  
ECO Empresa de Consultoria e Organização de Sistemas e Editoração LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Marli Moreira Ricardo dos Santos Nome: \_\_\_\_\_

CPF: RG 04.283.268-3 - IFP CPF: \_\_\_\_\_  
CPF 647.673.617-53